

## COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PL Nº 2.614/2024

### EMENDA Nº \_\_\_\_ / 2025

*Emenda Modificativa ao PNE da Estratégia 5.4 no Objetivo 5 do Projeto de Lei.*

Art. 1º Inclua-se texto em destaque, de novos públicos na Estratégia 5.4 no Objetivo 5 do Projeto de Lei, que trata de garantir a aprendizagem dos estudantes no ensino fundamental e médio com redução de desigualdades e inclusão.

Estratégia 5.4. Apoiar a aprendizagem de estudantes indígenas, quilombolas, do campo, e com deficiência, pessoas em situação de privação de liberdade e outras populações em situação de vulnerabilidade social, com a produção de materiais didáticos específicos e o desenvolvimento de instrumentos de acompanhamento que considerem as identidades e especificidades dessas comunidades.

#### JUSTIFICATIVA

A proposta busca ampliar o escopo das políticas de apoio à aprendizagem, incluindo grupos historicamente marginalizados, como pessoas em situação de privação de liberdade e populações em vulnerabilidade social, reconhecendo suas especificidades.

É importante garantir que estes grupos tenham políticas de aprendizagem apropriadas e inclusivas de acordo com suas características e diversidade cultural, social e econômica.

Sala da Comissão, 19 de maio de 2025

**Luizianne Lins**

**Deputada Federal – PT/CE**



\* C D 2 5 7 3 3 2 8 7 2 2 0 0 \*

Apresentação: 19/05/2025 20:28:54.190 - PL261424  
EMC 1967/2025 PL261424 => PL 2614/2024  
**EMC n.1967/2025**



\* C D 2 2 5 7 3 3 2 8 7 2 2 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257332872200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luizianne Lins